



Valide aqui
este documento

Para consulta, acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>



1125163C30354777XV95L924E

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP**

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

CNM: 112516.2.0096806-32

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 96.806	DATA: 19/06/2012	Ficha: 01F
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL: TERRENO designado de gleba A, com frente para a Rua Arthur Montebello, do Município de Saltinho, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. TERRENO designado de gleba A, com frente para a Rua Arthur Montebello, e inicia-se a descrição no ponto 1, situado no vértice formado pela Gleba B-remanescente, pelo alinhamento predial da Rua Arthur Montebello, localizado a 134,55 metros com rumo 85°09'24"NW do P.I. da Rua Arthur Montebello com a Avenida Sete de Setembro; do ponto 1, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Arthur Montebello, com rumo 85°22'45" NW, na distância de seis metros e setenta e quatro centímetros (6,74 m) até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete à direita e segue com rumo 6°09'31"NE, na distância de noventa e seis metros e setenta e dois centímetros (96,72 m) até atingir o ponto 3, confrontando com a propriedade de José Fernando Bernardino e Nádia Maria Franzol (M-71.865); do ponto 3, deflete à direita e segue com o rumo 84°37'08"SE, na distância de doze metros e vinte e um centímetros (12,21 m) até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete à esquerda e segue com o rumo 27°56'43" NE, na distância de dezessete metros (17,00 m) até atingir o ponto 5, confrontando do ponto 3 ao ponto 5, com a propriedade de Maria Pompermayer Montebello (TR. 24.893); do ponto 5, deflete à direita e segue com rumo 85°01'53" SE, na distância de vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 m) até atingir o ponto 6, confrontando com Irmãos Daltrozo; do ponto 6, deflete à direita e segue com rumo 2°25'42" SW na distância de setenta e dois metros e vinte e cinco centímetros (72,25 m) até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete à direita e segue com rumo 84°08'56" NW, na distância de oito metros e cinquenta e três centímetros (8,53 m) até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete à esquerda e segue com rumo 85°38'31" NW, na distância de cinco metros e dezesseis centímetros (5,16 m), até o ponto 9; do ponto 9, deflete à esquerda e segue com rumo 5°11'28" SW, na distância de quinze metros e um centímetro (15,01 m) até o ponto 10; do ponto 10, deflete à direita e segue com rumo 85°06'48" NW, na distância de vinte e cinco metros e Continua no verso.			

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAH3J-69A48-ZZQH2-Y8NR4>

CNM: 112516.2.0096806-32

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 96.806	DATA: 19/06/2012	Ficha: 01V (verso)
------------------------------	--------------------------	-------------------------	------------------------------

sessenta e cinco centímetros (**25,65 m**) até o ponto 11; do ponto 11, deflete à esquerda e segue com rumo 5°53'54" SW, na distância de vinte e cinco metros e sete centímetros (**25,07 m**) até atingir o ponto 1 inicial, confrontando do ponto 6 ao ponto 1, com a Gleba B-remanescente; fechando assim o perímetro com uma área de **3.525,42 metros quadrados**.

REGISTRO ANTERIOR: R-01/90120 de 08/10/2009.

PROTOCOLO Nº 183.840 DE 31/05/2012.

Os substitutos do oficial: Juanes (Euclemir Machado) e Angela (Angela Maria Torrezan).

R-1/96806:- Protocolo nº 183.840 de 31/05/2012.

USUCAPIÃO - À vista do mandado judicial passado em 21/05/2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos nº 451.01.2009.012214-2/000000-000 (Ordem nº. 723/2009), da ação de usucapião requerida por **RUTH MARQUES DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº. 12.652.953-X-SSP/SP, CPF nº. 067.275.798-22, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Ingá nº. 398, Bairro Paulicéia, em face de **1) JOSÉ LOPES FILHO**, comerciante, RG nº. 2.361.646-SSP/SP, CPF nº. 291.898.298-91, e sua mulher **MARIA LOPES**, do lar, RG nº. 21.313.049-SSP/SP, CPF nº. 110.058.188-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Saltinho-SP, na Rua Arthur Montebello, nº. 133; **2) JOÃO LOPES GONSALES**, comerciante, RG nº. 2.794.868-SSP/SP, CPF nº. 286.311.838-22, e sua mulher **APARECIDA ASTOLPHE LOPES**, do lar, RG nº. 13.016.696-SSP/SP, CPF nº. 448.823.948-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Saltinho-SP, na Rua Arthur Montebello nº. 185, **3) DAYSE ESTELA LOPES**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº. 18.058.019-SSP-SP, CPF nº. 119.350.648-43, residente e domiciliada em Socorro/SP, na Rodovia Capitão Barduino

Continua na ficha 02

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WAH3J-69A48-ZZQH2-Y8NR4>

CNM: 112516.2.0096806-32

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 96.806	DATA: 19/06/2012	Ficha: 02F
nº. 2.100, Bairro Nogueira, Caixa Postal 48, 4) MARIA DE FÁTIMA ARAUJO LOPES, brasileira, separada judicialmente, RG nº. 15.116.280-SSP/SP, CPF nº. 107.654.818-04, residente e domiciliada em Santo André/SP, na Rua Mamoré nº. 77, Bairro Jardim Santo Antonio, 5) A representante do espólio de José Fernando Bernardino, Srª Nádia Maria Franzol Bernardino, RG. nº 16.340.029-SSP-SP e CPF. nº 259.750.628-29, residente e domiciliada em Saltinho/SP, na Avenida 7 de setembro, nº 1419, Centro e 6) Prefeitura do Município de Saltinho, com endereço na Rua 7 de Setembro nº 1733, Centro, procedo o registro da sentença de usucapião proferida em 02/08/2.010, transitada em julgado em 12/11/2.010, que declarou a favor da requerente RUTH MARQUES DA SILVA RIBEIRO, retro qualificada, o DOMÍNIO DO IMÓVEL MATRICULADO, sendo R\$ 46.980,16, o seu valor venal para o corrente exercício, fixado pelo Município de Saltinho. Consta do título a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Piracicaba/SP, 19 de junho de 2012. Os substitutos do Oficial: <u><i>Juarez</i></u> (Euclemir Machado) e <u><i>Angela</i></u> (Angela Maria Torrezan). AV-2/96806:- Protocolo nº. 183.840 de 31/05/2012. INCLUSÃO DE CADASTRO - Pelo mesmo mandado de que trata o registro 01, retro, e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Saltinho/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado, no setor 02, quadra 06, lote 0322, matrícula nº. 0206032201 e cadastro nº. 000001743-9. Piracicaba/SP, 19 de junho de 2012. Os substitutos do Oficial: <u><i>Juarez</i></u> (Euclemir Machado) e <u><i>Angela</i></u> (Angela Maria Torrezan) R-3/96806: - Protocolo nº. 222.151 de 14/04/2015. Continua no verso.			

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH3J-69A48-ZZQH2-Y8NR4>

CNM: 112516.2.0096806-32

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 96.806	DATA: 17/04/2015	Ficha: 02V (verso)
-----------------------------	-------------------	------------------	-----------------------

COMPRA E VENDA - Pela escritura datada de 10/04/2015, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 1.586, nas páginas 293/296, a proprietária **RUTH MARQUES DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, viúva de José Ribeiro de Albuquerque, do lar, RG nº. 12.652.953-X-SSP/SP, CPF nº. 067.275.798-22, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Ingá nº. 398, Paulicéia, transmitiu por compra e venda a IRMÃOS 3TOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com sede em Saltinho/SP, na Rua Joaquim Mendes Pereira nº. 618, Centro, CNPJ nº. 19.462.152/0001-34, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R\$ 57.000,00. O valor venal para o exercício de 2015 corresponde a R\$ 63.542,33. Piracicaba/SP, 17 de abril de 2015. A escrevente autorizada responsável: Adriele Maria Sturion.

R-4/96806: - Protocolo nº 262.608 de 08/03/2018 .

HIPOTECA

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura datada de 01/03/2018, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, nas páginas 389/396 do livro 1.696.

NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): **HIPOTECA.**

DEVEDOR/CLIENTE: **ELTON CRIS TORINA - EPP**, com sede em Saltinho/SP, na Rua Eccio Biffe Cavallari nº. 50, Bairro Nova Colina, C.N.P.J. nº. 03.560.680/0001-96.

HIPOTECANTE: **IRMÃOS 3TOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede em Saltinho/SP, na Rua Joaquim Mendes Pereira nº. 618, Centro, C.N.P.J. nº. 19.462.152/0001-34.

CREDORES: **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº. 100, Torre Olavo Setubal - Parque Jabaquara, C.N.P.J. nº. 60.701.190/0001-04; **BANCO ITAULEASING S.A.**, com sede em Poá/SP, na Avenida Antonio Massa nº. 361, Centro, C.N.P.J. nº. 49.925.225/0001-48; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede em Poá/SP, na Alameda Pedro Calil nº. 43, bairro Vila das Acacias, C.N.P.J. nº. 17.192.451/0001-70.

OBJETO DA HIPOTECA: o **IMÓVEL MATRICULADO.**

Continua na ficha 03

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WAH3J-69A48-ZZQH2-Y8NR4>

CNM: 112516.2.0096806-32

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 96.806

DATA: 22/03/2018

Ficha: 03F

VALOR DA DÍVIDA GARANTIDA: R\$ 600.000,00.

ORIGEM DA DÍVIDA GARANTIDA: Concessão de créditos em geral, garantias ou operações de arrendamento mercantil, até o valor limite global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até "120" (cento e vinte) meses a partir da data de registro deste Convênio, representado por operações de crédito individualizadas ("Operação de Crédito" ou em conjunto "Operações de Crédito").

TAXA DE JUROS: "1.3.1 Nas operações prefixadas, os juros não excederão à taxa de 12,75% por cento ao mês, correspondentes à taxa de 153,00% ao ano; 1.3.2 Nas operações contratadas com encargos pós-fixados baseados na variação da taxa DI-Over Cetip, os encargos não excederão à taxa de juros de 12,75% ao mês, correspondentes à taxa de 153,00% ao ano, acrescida da variação da referida taxa DI-Over Cetip no período; 1.3.2.1 Para os fins do item 1.3.2, acima, entende-se por taxa DI-Over Cetip a taxa de juros calculada e divulgada regularmente pela CETIP, de conhecimento público, apurada com base na taxa média das operações de depósitos interfinanceiros pré-fixados, pactuadas por um dia, entre instituições financeiras que não integram um mesmo conglomerado financeiro, registradas e liquidadas na CETIP. 1.3.3 Nas operações sobre adiantamento de contrato de câmbio, os encargos não excederão a 6,00 ao ano acrescidos da variação cambial; 1.3.4 Nas operações de repasse de empréstimo externo em dólar dos Estados Unidos da América, os encargos não excederão a juros de 6,00% ao mês, correspondentes à taxa de 72.% ao ano acrescidos da variação cambial no período; 1.3.5 A modalidade de contratação, operação prefixada ou pós-fixada, assim como a de repasse de empréstimo externo ou de adiantamento a contrato de câmbio dependerá sempre da possibilidade jurídica dessa contratação; 1.3.6 Nas operações de Fiança a comissão de fiança devida ao Credor Itaú Unibanco S/A não excederá a 12% a.a.; 1.3.7 Nas operações de repasses de recursos do BNDES, os índices financeiros, as taxas de juros e respectiva metodologia de cálculo observarão as circulares dos produtos BNDES que estiverem

Continua no verso.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH3J-69A48-ZZQH2-Y8NR4>

CNM: 112516.2.0096806-32

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 96.806	DATA: 22/03/2018	Ficha: 03V (verso)
------------------------------	-------------------	------------------	-----------------------

sendo contratados, sendo que a taxa de juros dos **Credores** não excederá a 10,00% a.a.;
1.3.7.1 Nas operações de custeio agrícola ou de repasses de BNDES, o valor do referido instrumento será atualizado pela aplicação da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo que a capitalização desse encargo ocorrerá na correspondente data base, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida, observadas as normas aplicáveis às operações de rural e de BNDES; **1.3.8** Sempre que as taxas do mercado financeiro atingirem 80% dos limites máximos fixados nos subitens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.6 e 1.3.7, o que será informado pelos **CREDORES** ao **CLIENTE**, as partes retificarão este Convênio para estabelecer novas condições e limites máximos.

VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL PARA OS FINS DO ARTIGO 1484 DO CÓDIGO CIVIL: R\$ 760.500,00.

As partes ficam subordinadas as demais cláusulas e condições constantes do título.

Piracicaba/SP, 22 de março de 2018. A escrevente autorizada responsável:

(Renata Aparecida Castellani).

AV-5/96806: - Protocolo nº. 323.328 de 23/05/2022.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA (REGISTRADA SOB Nº. 04)

TÍTULO: Pelo instrumento particular datado de 14/05/2020.

NATUREZA DO ATO: **CANCELAMENTO.**

CAUSA (RAZÃO) DO CANCELAMENTO: Autorização expressa dos credores.

OBJETO DO CANCELAMENTO: HIPOTECA registrada sob nº. 04.

Piracicaba/SP, 30 de maio de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Jennifer Fernanda de Campos Melo.

Escrevente impressor: (Ari Faralhe Junior).

Selo digital.1125163310323328P005V622Z.

Continua na ficha 04

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WAH3J-69A48-ZZQH2-Y8NR4>

CNM: 112516.2.0096806-32

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 96.806	DATA: 23/03/2023	Ficha: 04F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

R-6/96806:- Protocolo nº 335.390 de 08/03/2023.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (ABERTURA DE CRÉDITO - LEI 13.476/2017)

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Instrumento particular datado de 16/02/2023, firmado em São Paulo/SP.

NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DO(A) CREDOR(A).

DEVEDOR(ES): GRILLO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede em Saltinho/SP, no(a) Rua Ecio Biffe Cavallari nº. 50, CNPJ nº. 03.560.680/0001-96, NIRE nº. 35603118584.

TRANSMITENTE(S) - DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): IRMÃOS 3TOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, NIRE nº. 35228036941, retro qualificada.

ADQUIRENTE - CREDOR(A)-FIDUCIÁRIO(A): BANCO DAYCOVAL S/A, com sede em São Paulo/SP, no(a) Avenida Paulista nº. 1.793, Bairro Bela Vista, CNPJ nº. 62.232.889/0001-90, NIRE nº. 35300524110.

OBJETO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: o IMÓVEL MATRICULADO.

ESPECIALIZAÇÃO DA DÍVIDA GARANTIDA (ABERTURA DE CRÉDITO): VALOR TOTAL DO LIMITE DE CRÉDITO: R\$ 1.450.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a utilização do crédito não poderá ultrapassar 120 meses, contados da data da emissão do instrumento. PRAZO DE CARÊNCIA (§ 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97): 01 dia útil. A FORMA DE CELEBRAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS DERIVADAS, BEM COMO AS TAXAS MÍNIMA E MÁXIMA DE JUROS QUE INCIDIRÃO SOBRE ELAS, CONSTAM DO TÍTULO.

VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO: R\$ 1.450.000,00, atualizado na forma mencionada no contrato.

Consta do título que, o inadimplemento de qualquer uma das operações faculta ao credor, independentemente de aviso ou interpelação judicial, considerar vencida antecipadamente, as demais operações derivadas, tornando-se exigível a totalidade da dívida para todos os efeitos legais.

Piracicaba/SP, 23 de março de 2023. Escrevente responsável pela qualificação:

Continua no verso.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

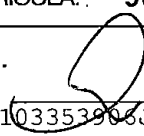
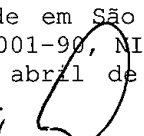


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WAH3J-69A48-ZZQ4H2-Y8NR4>

CNM: 112516.2.0096806-32

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 96.806	DATA: 23/03/2023	Ficha: 04V (verso)
Adriele Maria Sturion. Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior). Selo digital.11251632103353906J90BD23G.			
AV-7/96806: - Protocolo nº. 346.889 de 28/11/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo requerimento datado de 27/02/2024, firmado em São Paulo/SP, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico" do ONR, no protocolo nº. IN01084849C, assinado digitalmente pelas representantes do credor-fiduciário adiante qualificado, instruído com <u>a prova da constituição em mora</u> do devedor-fiduciante IRMÃOS 3TOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, retro qualificado, e do devedor GRILLO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, retro qualificado, e pelo comprovante do recolhimento do imposto devido, é lavrada a presente averbação para que fique constando a CONSOLIDAÇÃO da plena propriedade do IMÓVEL MATRICULADO em favor do BANCO DAYCOVAL S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista nº. 1.793, Bela Vista, CNPJ nº. 62.232.889/0001-90, NIRE nº. 35300524110. Piracicaba/SP, 04 de abril de 2024. Escrevente responsável pela qualificação: Anny Beatriz Gomes Mazzini. Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior). Selo digital.11251633103468893X0TAP24R.			
AV-8/96806: - Protocolo nº. 354.777 de 03/06/2024. LEILÕES NEGATIVOS (ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 9.514/97) - Pelo requerimento datado de 29/05/2024, é lavrada a presente averbação, para que fique constando que foram NEGATIVOS os leilões, realizados em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, em 22/05/2024 e 23/05/2024, conforme os autos respectivos,			

Continua na ficha 05



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAH3J-69A48-ZZQH2-Y8NR4>

CNM: 112516.2.0096806-32

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 96.806	DATA: 17/06/2024	Ficha: 05F
subscritos pelo(a) leiloeiro(a) oficial Dora Plat, matriculado(a) na JUCESP sob nº. 744, e cópias autênticas das publicações dos editais. Nos casos <u>de financiamento para a aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor</u>, incide o § 4º do artigo 26-A da Lei 9.514/97, cuja redação é a seguinte: "Se no segundo leilão não houver lance que atenda ao referencial mínimo para arrematação estabelecido no § 3º deste artigo, a dívida será considerada extinta, com recíproca quitação, hipótese em que o credor ficará investido de livre disponibilidade". Piracicaba/SP, 17 de junho de 2024. Escrevente responsável pela qualificação: Adriele Maria Sturion. Escrevente impressor: <u>JZ Coral</u>, (Jéssica Zanella Coral). Selo digital.11251633103547772DZ11I24D.			

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 112516.2.0096806-32

Nº do pedido: 554.679. Extraída e verificada por Jéssica Zanella Coral

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 96806, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo o seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial (Lei 6015/73, art. 19 § 11). A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título. Piracicaba/SP, 17 de junho de 2024.

(14:25) O(a) escrevente autorizado(a) .



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WAH3J-69A48-ZZQH2-Y8NR4>

Em Branco